



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2886, DE 2022

Institui o Dia Nacional do Guia de Turismo.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2218970&filename=PL-2886-2022



[Página da matéria](#)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Institui o Dia Nacional do Guia de Turismo.

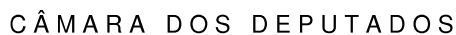
O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Guia de Turismo, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente



Brasília, na data da apresentação.

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 2.886, de 2022, da Câmara dos Deputados, que “Institui o Dia Nacional do Guia de Turismo”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

Apresentação: 21/12/2023 15:17:48.013 - MESA

DOC n.1603/2023



Avulso do PL 2886/2022 [3 de 3]

